

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA
-1-

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		3	CADASTRO	
7333		LOTE nº 05, da quadra 30, VILA ESPLANADA DOS BARREIROS, Rua André Retz , SV					
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES					
			Quadra	Rua	N.º	Sector	
SV	O LOTE DE TERRENO SOB NUMERO CINCO (5), da quadra 30 (trinta), da planta do loteamento VILA ESPLANADA DOS BARREIROS, situado nesta cidade, medindo 10,00m. de frente para a rua "E", atualmente rua André Retz, nº-283, por 30,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da - frente, ou seja, 10,00 metros; confinando de um lado com o lote nº 4, de outro com o lote nº 6, e pelos - fundos com parte do lote nº 8; confrontantes esses todos da mesma quadra 30 (trinta); perfazendo a área - total de 300,00 metros quadrados; distando dito lote 21,00m. da esquina da rua "K" .-						
5 Antecedentes dominiais Trs. numero 15.007 desta circunscrição .-							Continua no verso e nas folhas seguintes

CNM: 123612.2.0007333-33

CNM: 123612.2.0007333-33

6	7	8	CANCELAMENTOS
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ÔNUS, ETC.		
PROPRIETÁRIO : ANTONIO AFONSO DE AZEVEDO, comerciante, e s/m LUCINDA DA CUNHA, do lar, ambos brasileiros, portadores das C.I. RG nº 3190490-SP e 1683828-SP, inscritos no CPF sob nº 017193358, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Guarani, nº 183 .- <u>R.1/M. 7333</u> - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 20 /7/ 1.976, nas Notas do 12 - Cartório desta Cidade, pelo valor de Cr\$ 15.000,00 (V/V - Cr\$ 42.000,00) , o imóvel foi vendido a DUARTE PEREIRA MENDES, português, comerciante, portador da C.I. para estrangeiro RG nº 33586-SP e inscrito no CPF sob o nº 046067798/53, casado no regime da comunhão de bens com dona DAMARIS-FERREIRA MENDES, residente e domiciliado em Santos, deste Estado, à rua Silva Jardim, nº 451 .- Prot. 100.578/187 .- São Vicente, 03 de agosto de 1.976 .- O Escriv. <i>W. P. Mendes</i> <u>AV.2/M. 7333</u> - Por instrumento particular de 28/7/1.976, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um chalé mixto; conforme prova a Carta de Habitação nº 24.647, expedida aos 17/3/-1.966, pela Prefeitura Municipal desta cidade .- São Vicente, 03 de agosto de 1.976 .- O Escriv. <i>W. P. Mendes</i> CONTINUA NA FICHA Nº 2	CONTINUA NA FICHA Nº 2		

Segue na folha n.º

CNM: 123612.2.0007333-33

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIALCódigo do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO*Nelson Roberti da Costa* - OFICIALmatrícula
7.333ficha
02**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.3, em 4 de setembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, para constar que o nome correto da via pública para qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente é RUA PROFESSOR ANDRÉ RETZ, e não como ficou consignado nos campos 2 e 4 do espelho matricial.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.477

Av.4, em 4 de setembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R.6, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 35-00538-0615-00283-000, conforme prova a certidão de valor venal, expedida em 30 de abril de 2015, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.477

Av.5, em 4 de setembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R.6, para constar que o CHALÉ existente sobre o terreno objeto desta matrícula foi *totalmente demolido* com 36,55 m² de área construída, conforme prova a certidão expedida em 8 de julho de 2015, pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.477

R.6, em 4 de setembro de 2015.

Por escritura de 8 de março de 1988, do 2º Tabelião de Notas desta comarca (Lº 521, fls. 98), os adquirentes pelo R.1, DUARTE PEREIRA MENDES, já qualificado, e sua mulher DAMARIS FERREIRA MENDES, brasileira, do lar, RG 6.689.736-SSP/SP, CPF/MF 046.067.798-53, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Avenida Eptácio Pessoa, nº 235, ap. 32, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DOS DIREITOS**

= CONTINUA NO VERSO =

CNM: 123612.2.0007333-33

matrícula

7.333

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

DO MENOR - ACADEM, com sede nesta cidade, na Rua André Retz, nº 283, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.681.738/0001-53, representada por Ary Jamil Quiroga Ale, RG 15.374.360-SSP/SP e CPF/MF 025.582.998-16, e Berenildo Gonçalo de Melo, RG 19.191.586-SSP/SP e CPF/MF 080.489.998-66, pelo valor de Cz\$380.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.477

AV-7 / M – 7.333- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 21 de setembro de 2022 - Prenotação nº 510.259, de 20/09/2022.

Conforme comunicado cadastrado em 19/09/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202209.1911.02357910-IA-480), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- ANA CRISTINA DE SOUZA NEVES PESSUTIO, passado nos autos do processo nº 10004043720185020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE- ACADEM (CRECHE SAMBINHA), CNPJ nº 55.681.738/0001-53.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211F1AB0051025922K

AV-8 / M – 7.333- PENHORA

Averbado em 30 de março de 2023 - Prenotação nº 516.535 de 22/03/2023.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **22 de março de 2023**, protocolo nº PH000458380, pela escrivã diretora do 2ª Vara do Trabalho de São Vicente- SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000404-37.2018.5.02.0482), movida por JOELITA HONORA DOS SANTOS ALEXANDRE PEREIRA, CPF nº 321.687.388-90 em face de ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM, CNPJ nº 55.681.738/0001-53, procede-se esta averbação para consignar que

(CONTINUA NA FICHA 03)

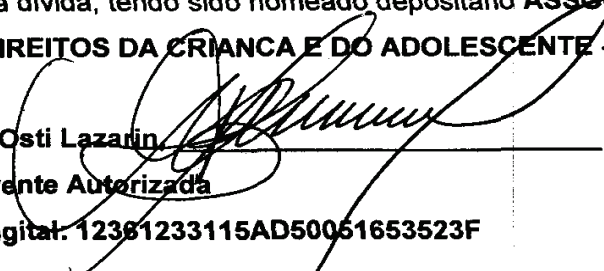
Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
7.333

ficha
03

Livro nº 2 - Registro Geral

o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 53.100,00** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM.**


 Bruna Osti Lazarin

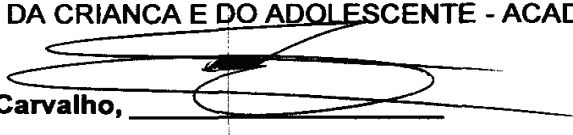
Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233115AD50051653523F

AV-9 / M – 7.333- PENHORA

Averbado em 18 de junho de 2024 - Prenotação nº 530.765 de 13/06/2024

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **12 de junho de 2024**, protocolo nº PH000519425, pela escrivã diretora da Secretária da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **1001117-39.2023.5.02.0481**), movida por **MARIA DAS GRACAS HONORA DOS SANTOS**, CPF nº 179.457.678-93, em face de **ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM**, CNPJ nº 55.681.738/0001-53, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 169.279,02** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM.**


 Nathan Constanca Silva de Carvalho,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123E111EDB00530765246

AV-10 / M – 7.333- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 10 de julho de 2024 - Prenotação nº 531.659 de 10/07/2024

Conforme comunicado cadastrado em 08/07/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202407.0815.03435718-IA-600), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- YURI DIAS LEITE , passado nos autos do processo nº 10011710220235020482 , verifica-se que foi
 (CONTINUA NO VERSO)

matrícula

7.333

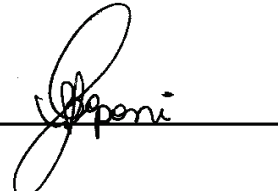
ficha

03

CNM: 123612.2.0007333.33

Livro nº 2 - Registro Geral

decretada a indisponibilidade de bens de ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE ACADEM CRECHE SAMBINHA, CNPJ nº 55.681.738/0001-53.

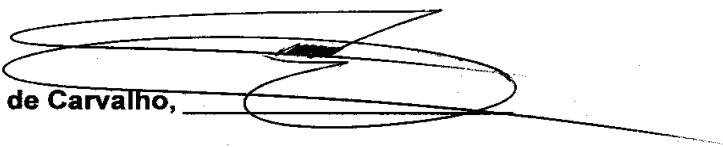
Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211278A00531659248

AV-11 / M – 7.333- PENHORA**Averbado em 30 de setembro de 2024 - Prenotação nº 534.334 de 23/09/2024**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **20 de setembro de 2024**, protocolo nº PH000534857, pela escrivã diretora da secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **10011710220235020482**), movida por **CRISTIANE HONORA DOS SANTOS**, CPF nº 324.407.038-85, em face de **ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM**, CNPJ nº 55.681.738/0001-53, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 200.200,00** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM**.

Nathan Constanca Silva de Carvalho, 

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123E1146F70053433424Y

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

7.333



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+534334+

Protocolo nº 534334

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CNPJ: 55.681.738/0001-53 - Ordem(ns): 202209.1911.02357910-IA-480

202407.0815.03435718-IA-600

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 02 de outubro de 2024.

Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3111580053433424L

